

Edital de Chamada Pública n.º 1 /2016.

O Conselho Escolar da *E.E.E.F.M José Miguel Leão*, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Miguel Leão, S/N, inscrita no CNPJ sob n.º 01.877.486/0001-03, representada neste ato pela Presidenta, a Senhora Roberta Rodrigues Pereira de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, E.E.E.F.M José Miguel Leão, durante o período de 24 de Janeiro a 12 de fevereiro de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos **últimos 30 (trinta) dias**;

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser

apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/071012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

IT E M	GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
1	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	30	R\$ 5,84
2	Banana Prata de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas	Kg	1000	R\$ 0,48
3	Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	1100	R\$ 1,53
4	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas	Kg	200	R\$ 1,83
5	Cebola de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	540	R\$ 1,40
6	Cenoura de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	150	R\$ 1,96
7	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca	Kg	90	R\$ 3,03
8	Couve Folha de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	30	R\$ 3,74
9	Laranja de boa qualidade, sem lesões de	Kg	690	R\$ 0,51

	origem física ou mecânica			
10	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	1730	R\$ 0,78
11	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	580	R\$ 0,60
12	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânicas.	Kg	240	R\$ 1,80
13	Polpa de Fruta, sabor Acerola , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária	Kg	1380	R\$ 2,50
14	Polpa de Frutas, sabor Cajá , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária	Kg	460	R\$ 7,67
15	Polpa de Frutas, sabor Cajú , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária	Kg	460	R\$ 7,67
16	Polpa de Frutas, sabor Maracujá , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária	Kg	460	R\$ 8,00
17	Tomate de boa qualidade, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades.	Kg	650	R\$ 1,57

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 15 de fevereiro de 2016, até as 12:00 hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Miguel Leão, maiores informações na Rua João Miguel Leão, S/N, Distrito de São José da Mata, Município de Campina Grande - PB, pelos telefones 3314-1018, no horário 7:30 as 17:00 h. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Miguel Leão, situado á Rua João Miguel Leão, S/N, Município de Campina Grande - PB nas segundas –feiras , pelo período de Março a Dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Distrito de São José, Campina Grande - PB, aos 12 dias do mês de jan
de 2016.

Roberta Rodrigues Pereira de Oliveira
Presidente da UEx.